



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.964, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 6.010,64.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.010, de 24 de novembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.010,64 (seis mil, dez reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar

Recurso: 1175 - FNDE - Caminhos da Escola - Ônibus Acessível

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 6.010,64

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias descritas a seguir:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2211 - Manutenção do Transporte Escolar

Recurso: 1175 - FNDE - Caminhos da Escola - Ônibus Acessível

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.010,64

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução da sobra do recurso federal utilizado para aquisição dos ônibus para transporte de alunos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014  
e publicado (a)  
Em 25 / 11 / 15

